

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 1/2026

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei 11.788/2008 e da Portaria GPR 2185/2016, tornam pública a realização de processo seletivo por prova *online* para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **estágio remunerado**, destinado a estudantes de nível médio, técnico e superior.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos;
- b) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- c) não ter estagiado por período igual ou superior a 2 anos no TJDF, ressalvada a exceção para pessoas com deficiência, conforme o art. 11 da Lei 11.788/2008. É permitido, contudo, acumular até 2 anos para cada nível de escolaridade, isto é, nível médio e superior;
- d) estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de nível médio ou equivalente, técnico ou nível superior dentre os relacionados no Anexo I deste edital, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 O valor da bolsa-auxílio corresponderá a:

NÍVEL	BOLSA-AUXÍLIO
-------	---------------

Ensino médio ou ensino técnico	R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e tr
Ensino superior	R\$ 976,00 (novecentos e setent reais)

1.4 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) por mês de estágio efetivo em atividade presencial.

1.5 O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais relativos a: períodos de recesso; licença para tratamento de saúde; falta, justificada ou não; e dias em que o(a) estagiário(a) estiver em atividade remota.

1.6 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7 A jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

1.8 A jornada de estágio será a de atividade presencial. A modalidade de atividade remota poderá ser concedida a critério do(a) supervisor(a) de estágio, conforme a Portaria GPR 1.122 de 23 de junho de 2022.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS:

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme o Anexo I deste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS:

3.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 10% das vagas oferecidas no processo seletivo para cada curso, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei 11.788/2008.

3.1.1 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

3.1.2 As pessoas que estiverem concorrendo na condição de pessoa com deficiência terão a inscrição validada, caso se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); e nas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Consideram-se também pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.1.3 A pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico

responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.1.3.1 O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

3.1.4 A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame de audiometria tonal recente, emitido no máximo há 12 meses, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme alínea “b” do inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

3.1.5 Não comprovada a situação descrita no subitem 3.1.2 deste Edital, a pessoa perderá o direito de ser admitida às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo, contudo, na lista geral de classificação.

3.1.6 A pessoa com deficiência poderá solicitar tempo adicional para realização da prova objetiva e deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para deferimento.

3.1.6.1 Em caso de aprovação/convocação e se solicitado pelo TJDF ou pelo CIEE, a pessoa candidata deverá apresentar o laudo médico original ou a cópia autenticada.

3.2 Ficam reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) 30% das vagas oferecidas no processo seletivo para cada curso, garantida a sua participação em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, conforme, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 336/2020, que trata sobre a promoção de cotas raciais nos programas de estágio dos órgãos do Poder Judiciário nacional.

3.2.1 Será considerada negra (preta/parda) a pessoa que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital, fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

3.2.2 A não apresentação da autodeclaração, bem como a sua apresentação incompleta ou ilegível, acarretará o indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vaga prevista no item 3.2, sem prejuízo da permanência da pessoa candidata na modalidade de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.3 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e/ou que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Ao efetivar a inscrição, a pessoa candidata declara pleno conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante manter o seu cadastro no CIEE ativo e atualizado.

4.2 As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo *site*

<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período que se inicia no dia **08/06/2026** e se encerra às 18h (horário de Brasília) do dia **23/06/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados, observando-se que:

a) para realizar a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar o site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, clicar em **"FILTRE SUA PESQUISA"**, clicar em **"STATUS DO PROCESSO"**, selecionar **"INSCRIÇÕES ABERTAS"**, localizar o logotipo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS — TJDF** e clicar;

b) no ato da inscrição, a pessoa candidata deverá selecionar a localidade de atuação e o curso, conforme o Anexo I deste Edital. A carga horária diária indicada deverá ser de 4h, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.3 O estágio será realizado na Circunscrição Judiciária de Brasília ou em qualquer das circunscrições integrantes da estrutura organizacional do TJDF, a saber: Águas Claras, Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Itapoã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga.

4.4 A Circunscrição de Brasília compreende, atualmente, o Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa (blocos A e B – Praça Municipal), o Palácio da Justiça Rui Barbosa (blocos C e D – Praça Municipal), o Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto (Fórum Verde – Setor de Administração Municipal – Brasília), o Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes (blocos 1, 2, 3, 4 e 5, Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 4), o Polo de Justiça, Cidadania e Cultura, Fórum Desembargador Jorge Duarte de Azevedo (bloco I – SGAN 916), o Edifício Juiz de Direito Josué Ribeiro de Sousa (SGAN 909, módulo D/E) e o Complexo de Armazenamento (Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, quadra 4). Por concentrar o maior número de unidades do TJDF, Brasília é a circunscrição que detém o maior quantitativo de vagas, e está sujeita a acréscimos ou decréscimos a depender da criação ou alteração de unidades.

4.5 As pessoas candidatas de ensino médio e de ensino superior, no curso de Direito, poderão inscrever-se em até 3 circunscrições, recomendando-se a observância da proximidade com sua residência ou sua instituição de ensino. A localidade escolhida no ato da inscrição não poderá ser alterada após o início da prova.

4.5.1 Além das opções escolhidas no item 4.5, as pessoas candidatas de ensino médio e de ensino superior, no curso de Direito, serão automaticamente incluídas na lista da circunscrição de Brasília.

4.6 Os(As) candidatos(as) do curso de Direito que estiverem cursando a partir do 5º semestre, além das circunscrições previstas neste Edital, poderão optar, no ato da inscrição, por concorrer também à atuação como conciliadores(as), sendo classificados(as) em lista específica de conciliadores(as), sem prejuízo da classificação na lista geral do curso de Direito.

4.6.1 O(A) estudante conduzirá audiências de conciliação, atuando como facilitador(a) da comunicação e da negociação, sendo fundamental a disponibilidade do(a) estagiário(a) para desenvolver habilidades comunicativas, emocionais e de negociação,

bem como para se submeter a curso de capacitação de Conciliador Judicial, a ser ofertado pelo NUPEMEC. O treinamento será executado em ambiente 100% remoto, e o estágio supervisionado ocorrerá, **preferencialmente**, em regime de teletrabalho.

4.6.2 A inscrição na lista específica de conciliadores(as) indica preferência de alocação para as vagas de conciliação, não constituindo exclusividade. Assim, o Tribunal poderá, conforme necessidade do serviço, ofertar vagas de conciliação a candidatos(as) das demais listas do curso de Direito, observada a ordem de classificação e mediante aceite expresso do(a) candidato(a). Nessa hipótese, a recusa ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido não implicará eliminação do processo seletivo, nem acarretará reposicionamento, permanecendo o(a) candidato(a) na mesma posição das listas em que estiver classificado(a) para as demais vagas.

4.7 As pessoas candidatas de ensino superior que não sejam do curso de Direito poderão realizar o estágio em qualquer uma das localidades, não sendo facultada a escolha.

4.8 As pessoas candidatas do curso de Educação Física poderão estagiar concomitantemente em até 2 circunscrições, desde que o estágio não ultrapasse a jornada de 6h diárias e não prejudique o horário de aula.

4.9 A alteração do local do estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer depois de 6 meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da Administração.

4.10 A pessoa candidata deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorretamente, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição efetuada e se inscreva novamente dentro do período de inscrição determinado neste Edital, observando que:

a) caso tenha iniciado a prova *online*, não será permitida, em hipótese alguma, a retificação dos dados declarados na ficha de inscrição;

b) será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

c) não será possível alterar o *e-mail* e o CPF indicados no ato da inscrição;

d) o *e-mail* declarado deve ser válido, de modo a possibilitar a efetiva comunicação no processo seletivo.

4.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.12 A pessoa candidata que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Resolução CNJ 625/2025 o Decreto 8.727/2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição:

a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos

termos legais.

4.13 O TJDF e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informação falsa ou inverídica, ser desclassificado(a) do processo seletivo, ser demandado(a) judicialmente e, ainda, ser desligado(a) do estágio, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4.14 O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

5 DA PROVA ONLINE:

5.1 A prova *online* será realizada somente via *internet* pelo site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> no período que se inicia em **08/06/2026** e se encerra às 18h (horário de Brasília) de **23/06/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.1.1 Ao término da inscrição, a pessoa candidata estará apta a iniciar a prova *online*.

5.1.2 Para realizar a prova, a pessoa candidata deverá acessar o *site* do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), seguir as etapas descritas no subitem 4.2 deste Edital, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (fazer o *login* com a sua conta do CIEE) e "NO SEU PERFIL", clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida em "FAZER A PROVA".

5.2 A pessoa candidata só poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados no momento da inscrição.

5.2.1 A pessoa candidata deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para início da prova *online*.

5.3 Ao ingressar no sistema de acesso à prova, a pessoa candidata receberá via SMS (mensagem de texto em telefone celular) ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

5.4 A pessoa candidata terá 120 segundos para responder cada questão. Caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para a questão seguinte.

5.4.1 Após a conclusão da questão ou o término do tempo previsto no subitem 5.4 deste Edital, a questão não poderá mais ser acessada.

5.4.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.5 A pessoa candidata é responsável por realizar a prova em conexão estável e

segura.

5.6 A desconexão causada por inobservância ao subitem 5.5 deste edital ou por mau funcionamento de computador ou periférico acarretará a perda de 1 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.6.1 A exceção da perda da questão ocorrerá ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.7 A pessoa candidata que não realizar a prova *online* no período informado no subitem 5.1 deste Edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

5.8 As provas objetivas *online* de nível médio, nível técnico e nível superior (exceto no caso dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito), de caráter classificatório e eliminatório, serão compostas de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa, 5 de noções de informática e 5 de conhecimentos gerais, baseadas no conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

5.9 As provas objetivas *online* de ensino superior para os cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito, de caráter classificatório e eliminatório, serão compostas de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos específicos, baseadas no conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

5.10 Recomendações antes do início da prova:

- a) certificar-se da disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procurar um local tranquilo e silencioso;
- c) realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procurar acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;
- e) não abrir mais de um navegador;
- f) certificar-se de abrir apenas uma janela/aba do navegador;
- g) certificar-se de que o navegador esteja com o *JavaScript* ativado;
- h) certificar-se de que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
- i) a pessoa candidata deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

5.11 Durante a prova *online*, será solicitada a confirmação de identidade, e a pessoa candidata deverá responder às perguntas conforme os dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondida no tempo indicado ou a resposta seja incorreta, a prova *online* será interrompida.

5.12 Durante a prova *online*, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ter a questão anulada:

a) abrir mais de uma janela/aba/tela do navegador de internet;

b) tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print screen* (impressão de tela);

c) sair da visão da câmera;

d) ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);

e) utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;

f) ter a presença de outras pessoas;

g) não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;

h) capturar imagem da questão (*print* da tela ou outra forma).

5.12.1. Durante a realização da prova a pessoa candidata deverá:

a) realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);

b) manter-se no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

5.13 Durante a prova, é vedado à pessoa candidata, sob pena de anulação da questão e/ou eliminação do processo seletivo:

a) consultar sites, livros, anotações, apostilas, bancos de questões, mecanismos de busca ou quaisquer materiais externos;

b) comunicar-se com terceiros por qualquer meio (mensagens, ligações, videoconferência, redes sociais) para obter ou fornecer respostas;

c) utilizar ferramentas de inteligência artificial, assistentes virtuais ou serviços automatizados para geração, sugestão, correção ou explicação de respostas (ex.: chatbots e similares);

d) copiar, reproduzir, registrar, fotografar, gravar, transcrever, compartilhar ou divulgar, total ou parcialmente, as questões e/ou respostas da prova, por qualquer meio;

e) utilizar recursos tecnológicos ou expedientes que comprometam a isonomia e a lisura do certame.

5.14 Acarretará a eliminação da pessoa candidata ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos subitens 5.10, 5.12, 5.12.1 e 5.13 deste edital ou a outras normas relativas ao processo seletivo, constantes em comunicados, instruções ou em cada prova.

5.15 Para cada acerto, será computado 1 ponto, totalizando 20 pontos.

5.16 Somente será classificada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

5.17 Em caso de empate na classificação de pessoas candidatas, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino médio, ensino técnico e ensino superior (exceto no caso dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito):

- a) maior nota em língua portuguesa;
- b) maior nota em noções de informática;
- c) maior idade.

5.18 Em caso de empate na classificação de pessoas candidatas dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) maior nota em conhecimentos específicos;
- b) maior nota em língua portuguesa;
- c) maior idade.

5.19 O CIEE e o TJDFR poderão adotar mecanismos de controle e auditoria compatíveis com a modalidade *online*, tais como validações de acesso, registros de *login* e verificação de padrões de comportamento, sem prejuízo de outras medidas necessárias à preservação da isonomia.

6 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS:

6.1 O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis em **24/06/2026**. Para visualizá-los, a pessoa candidata deverá acessar o *site* do CIEE em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "**STATUS DO PROCESSO**", selecionar "**EM ANDAMENTO**", localizar na lista o logotipo do TJDFR e clicar neste *link*. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (fazer o *login* com a sua conta do CIEE) e "**NO SEU PERFIL**" clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e, em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

6.2 A publicação da lista de classificação provisória será feita em **14/07/2026**.

6.3 Serão admitidos recursos referentes ao gabarito provisório (espelho de prova), que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **25/06/2026** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico disponível para *download* no *site* do CIEE.

6.4 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste Edital.

6.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no subitem 6.3 deste Edital, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os redigidos de forma ofensiva.

6.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos e soberana em suas decisões, não sendo admitida, ainda, a revisão de recursos.

6.8 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

6.9 Os recursos contra a lista de classificação provisória e espelho de prova provisório deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **15/07/2026**.

6.10 A publicação das listas de classificação definitiva e a disponibilização do gabarito definitivo/espelho de provas serão feitas em **22/07/2026**.

6.10.1 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso do gabarito oficial definitivo.

6.11 As listas de classificação das pessoas candidatas de ensino médio e de ensino superior, do curso de Direito, serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste Edital, sendo:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas candidatas que concorreram na condição de pessoa com deficiência;
- c) lista das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- d) lista geral de ampla concorrência para conciliadores(as) (Direito);
- e) lista das pessoas candidatas que concorreram na condição de pessoa com deficiência como conciliadores(as) (Direito);
- f) lista das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) como conciliadores(as) (Direito).

6.12 As demais listas de candidatos(as) de cursos de ensino superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, sendo:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas candidatas que concorreram na condição de pessoa com deficiência;
- c) lista das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).

6.13 Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Início de inscrições e provas <i>online</i> .	08/06/2026 a 23/06/2026
Disponibilização do gabarito provisório (espelho de prova provisório)	24/06/2026
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório	25/06/2026
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	14/07/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	15/07/2026
Publicação da classificação definitiva.	22/07/2026

7 ANÁLISE DO LAUDO:

7.1 Para a pessoa com deficiência aprovada na prova objetiva, o CIEE realizará a análise do laudo anexado na inscrição no momento da convocação/contratação, oportunidade em que se avaliará a deficiência, observando os termos dos atos normativos listados nos subitens 3.1 a 3.1.5.1 deste Edital, bem como a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório.

7.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.4 Caso seja constatado no momento da convocação/contratação de que a pessoa candidata não se enquadra como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, esta será excluída da lista de classificação específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, respeitada a sua classificação, o curso e a localidade para os quais se inscreveu.

7.5 Para pessoas com deficiência permanente, será aceito laudo médico sem prazo de validade, salvo necessidade de complementação para verificar compatibilidade das atividades. Para deficiência não permanente, será exigido laudo atualizado, emitido há, no máximo, 12 meses da convocação/contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

8.1.1 O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo TJDF e convocará as pessoas aprovadas, por ordem de classificação, observando: o curso, a circunscrição e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

8.1.1.1 As vagas ofertadas pelo TJDF observarão a compatibilidade entre o

semestre cursado pelo(a) estudante e as atividades demandadas pela unidade solicitante.

8.1.2 A pessoa aprovada de ensino médio ou superior que aceitar vaga em uma das localidades indicadas neste Edital será automaticamente excluída das listas de aprovados das outras localidades por ela indicadas.

8.1.3 A critério do setor responsável, após a convocação de todas as pessoas aprovadas para determinada localidade ou no caso de inauguração de novos fóruns em circunscrições não previstas neste Edital, poderão ser consultadas pessoas aprovadas para outras localidades de estágio mais próximas, observada a ordem de classificação geral e os critérios de desempate.

8.1.3.1 As pessoas candidatas convocadas não serão desclassificadas do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

8.1.3.2 Caso a pessoa convocada aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.

8.1.4 Caso a pessoa candidata não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação mediante formalização por *e-mail* (ciee.tjdft@ciee.org.br).

8.1.5 A pessoa candidata poderá solicitar a alteração do local de estágio somente uma vez e será realocada para o final da lista da nova localização escolhida.

8.1.6 Serão considerados para convocação o endereço de *e-mail* e os telefones registrados pelas pessoas candidatas no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados cadastrais no CIEE, inclusive consultar regularmente sua caixa de spam ou lixo eletrônico, uma vez que os comunicados poderão ser encaminhados por esses meios.

8.1.7 A convocação para preenchimento de vaga de estágio será realizada por *e-mail*, que constitui o canal oficial de comunicação com o(a) candidato(a). A pessoa aprovada deverá manifestar-se no prazo de até 24h contadas do envio do *e-mail* de convocação. Na ausência de resposta dentro desse prazo, o CIEE poderá, a seu critério e sem caráter obrigatório, realizar até 2 tentativas de contato telefônico, em horários distintos, e, de forma complementar, poderá encaminhar mensagem por aplicativo de mensagens instantâneas.

8.1.7.1 Após responder ao *e-mail* de convocação e aceitar a vaga, a pessoa aprovada deverá apresentar e/ou encaminhar a documentação exigida para a admissão, no prazo estabelecido no ato de convocação. O não envio/apresentação da documentação completa dentro do prazo implicará desclassificação.

8.1.7.2 Ao serem convocadas, as pessoas aprovadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do RG e do CPF;

b) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

c) certidão criminal negativa da Polícia Federal, pode ser obtida no site da Polícia Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;

d) certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal ou do Estado competente. Para o DF pode ser obtida no site da Polícia Civil: <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>;

e) certidão Judicial de Distribuição da Justiça Local, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", apenas do tipo criminal, para o DF disponibilizada no site do TJDF: <https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta>;

f) certidão criminal da Justiça Federal, apenas do tipo criminal e da Seção Judiciária do DF, disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>.

8.1.8 No caso de a pessoa candidata não ser localizada nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24h, será convocada a pessoa candidata com classificação imediatamente posterior.

8.1.9 Caso não haja nenhum retorno dos contatos realizados ou haja recusa da vaga, o nome da pessoa candidata irá para o final da lista de classificados da localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade;

8.1.10 A pessoa aprovada que for reposicionada no final da lista em questão só poderá ser convocada para, no máximo, mais 1 (uma) vaga;

8.1.11 Para a convocação de final da lista, a pessoa aprovada deverá manifestar-se em até 24h após o recebimento do *e-mail* de convocação. Na ausência de resposta dentro do prazo, o CIEE poderá, a seu critério e sem caráter obrigatório, realizar até 2 tentativas de contato telefônico, em horários distintos, e, de forma complementar, poderá encaminhar mensagem por aplicativo de mensagens instantâneas.

8.1.12 No caso de a pessoa aprovada não ser localizada na segunda tentativa de contato, será desclassificada.

8.2 DA CONVOCAÇÃO EM LOTE

8.2.1 Conforme a necessidade do TJDF e a disponibilidade de vagas, a convocação das pessoas aprovadas poderá ocorrer em lote, realizada por *e-mail*, e, de forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas e envio de SMS originados do telefone 3003-2433, do CIEE, exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

8.2.1.1 A convocação em lote tem caráter excepcional e não exclui a convocação individual ou unitária, ou seja, não possui caráter eliminatório.

8.2.2 Será publicada no Portal do CIEE a lista das pessoas aprovadas convocadas em lote. A pessoa convocada em lote terá o prazo de 4 dias corridos, a contar da publicação da lista, para aceitar a vaga e para encaminhar sua declaração de escolaridade.

8.2.2.1 A pessoa convocada que recusar a vaga oferecida ou não se manifestar na convocação em lote permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará nova oferta de vaga ou convocação.

8.2.2.2 A pessoa candidata convocada que se manifestar aceitando a vaga na convocação em lote e posteriormente desistir será reposicionado para o final da lista de aprovados.

8.2.3 Caso o número de pessoas interessadas seja superior ao número de vagas ofertadas na convocação em lote, obedecida a lista de classificação final, os(a) estudantes excedentes apresentarão documentação ao CIEE e aguardarão nova oferta de vaga.

8.3 DA CONVOCAÇÃO PELO PROGRAMA DE COTAS

8.3.1 As convocações para preenchimento de vagas observarão, por curso e localidade, a alternância e a proporcionalidade entre a ampla concorrência e as modalidades de reserva de vagas previstas neste edital, assegurando-se, ao longo das convocações, o atendimento aos percentuais de 10% para pessoas com deficiência e 30% para pessoas negras.

8.3.1.1 Para fins de operacionalização, a cada nova vaga surgida, será verificado o total de convocações já realizadas (N) para o respectivo curso e localidade, bem como o quantitativo convocado em cada modalidade de reserva. Sempre que o quantitativo convocado em determinada modalidade estiver inferior ao quantitativo mínimo resultante da aplicação do respectivo percentual sobre N (considerando-se a fração para o número inteiro imediatamente superior), a próxima convocação será realizada pela lista daquela modalidade; caso contrário, a convocação ocorrerá pela lista de ampla concorrência.

8.3.1.2 Na hipótese de inexistência de candidatos(as) aptos(as) ou de esgotamento de lista em qualquer modalidade de reserva, as convocações remanescentes ocorrerão pela ampla concorrência, observado o disposto neste Edital.

9 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

9.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE será realizada em consonância com a Lei 11.788/2008.

9.1.1 Não poderá ingressar no programa de estágio a pessoa convocada que possuir vínculo com escritório de advocacia, observando-se o art. 28, inciso IV, da Lei 8.906/1994, ou, se já participante do programa, o estagiário terá seu TCE cancelado.

9.2 O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE, sendo a pessoa convocada responsável pelos trâmites das assinaturas com as partes competentes.

9.3 A não apresentação do TCE assinado pela pessoa convocada e pela instituição de ensino, em todos os campos, no prazo estipulado no ato da convocação, acarretará sua desclassificação.

9.4 O(a) estagiário(a), durante a vigência do TCE, estará segurado(a) contra acidentes pessoais.

9.5 Na data de início do estágio, prevista em contrato, a pessoa convocada não deverá estar matriculada em instituição de ensino em tempo integral, ainda que somente uma vez por semana.

9.6 A contratação está sujeita às normas do TJDFT, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

9.7 A vigência do TCE deverá ser de, no mínimo, 6 meses, de acordo com os parâmetros determinados pelo TJDFT, respeitando-se o disposto na Lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9.8 No caso de pessoas convocadas de nível superior, somente poderão ser contratados(a) estudantes de instituições de ensino que declarem ao CIEE, em termo de convênio devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) estudante apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2 O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério do TJDFT, ser renovado por igual período.

10.3 Esgotada uma ou mais listas gerais de classificação do Edital de Processo Seletivo 3/2025 e já convocadas as pessoas candidatas em final de lista, poderão ser convocadas pessoas candidatas aprovadas em novo processo seletivo.

10.4 A alteração do local do estágio, após o seu início, somente poderá ocorrer depois de 6 meses de efetivo exercício na vaga, salvo por interesse da Administração.

10.5 Caso a pessoa candidata não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação mediante formalização por e-mail (ciee.tjdft@ciee.org.br).

10.5.1 Serão consideradas desistentes as pessoas candidatas convocadas aprovadas que, uma vez convocadas, não formalizarem a assinatura do TCE no prazo estipulado no ato da convocação, ensejando a convocação do próximo classificado(a).

10.6 A pessoa aprovada deverá manter atualizados seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos no *site* do CIEE.

10.6.1 O CIEE não se responsabiliza por eventual prejuízo à pessoa candidata decorrente de *e-mail* ou telefone não atualizado.

10.7 As pessoas convocadas que não apresentarem todos os documentos exigidos serão consideradas inaptas para contratação.

10.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício da pessoa candidata com o TJDFT.

10.9 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJDFT a vedação de nepotismo disposta no Enunciado Administrativo 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de junho de 2008.

10.10 O TJDFT reserva-se o direito de convocar pessoas aprovadas em número

que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com a existência de vagas de estágio.

10.11 A inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e o TJDFTE a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais foram fornecidos pelas pessoas candidatas.

10.12 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.13 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

10.14 Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome da pessoa candidata (de registro ou, se for o caso, social), curso, localidade, pontuação obtida nas matérias e pontuação final.

10.15 Os valores das bolsas-auxílio de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

10.16 Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no *site* do CIEE na *internet* (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

10.17 Poderá ser observado o disposto na Resolução CNJ 540/2023 para garantir, sempre que possível, a participação de, no mínimo, 50% de mulheres na contratação.

10.18 Constatada fraude, tentativa de fraude, burla às regras deste edital ou conduta incompatível com a lisura do processo seletivo, a pessoa candidata deverá ser eliminada e, se já contratada, deverá ter o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da comunicação às autoridades competentes, inclusive autoridades policiais e judiciárias, quando pertinente, para apuração e eventual responsabilização cível e criminal, a partir de denúncias ou de indícios de irregularidade.

10.18.1 As medidas de integridade e segurança do processo seletivo observarão critérios de proporcionalidade e razoabilidade, compatíveis com a natureza transitória do estágio e com a menor complexidade do certame.

10.19 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos não previstos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJDFTE.

10.20 As dúvidas dos(as) candidatos(as) poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do telefone (61) 3003-2433 ou do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

10.21 As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, por meio do telefone (61) 3003-2433 ou do e-mail ciee.tjdft@ciee.org.br.

Brasília-DF, 25 de maio de 2026.

Desembargador JAIR OLIVEIRA SOARES
Presidente

ANEXO I
DOS CURSOS

ENSINO MÉDIO	MATRICULADOS NO:
Ensino Médio	1º ou 2º ano ou equivalente
Educação de Jovens e Adultos — EJA	1º semestre (ou a partir do 2º semestre)
Educação profissional técnica de ensino médio (técnico em secretariado integrado ao ensino médio, técnico em administração integrado ao ensino médio e técnico em informática integrado ao ensino médio)	1º semestre (ou a partir do 2º semestre)

ENSINO SUPERIOR	MATRICULADOS A PARTIR DO:
-----------------	---------------------------

Administração (administração, gestão pública e gestão de políticas públicas). Administração: administração geral; administração de empresas; administração de gestão nas organizações; administração financeira; administração de gestão de pessoas e das organizações; administração pública; administração com ênfase em recursos humanos; administração com ênfase em finanças. Administração com habilitação em/de: gestão de pessoas; gestão pública; pessoal; administração de empresas; finanças e tributos. Administração em: gestão administrativa e financeira; gestão econômica; gestão organizacional. Tecnologia em: desenvolvimento de pessoas; gestão de finanças; gestão organizacional; gestão de pessoas; gestão de pessoas nas organizações; gestão de políticas públicas; gestão de recursos humanos; gestão de relações humanas.	3º semestre
Arquitetura e Urbanismo	4º semestre
Arquivologia	3º semestre
Biblioteconomia	3º semestre
Ciências Contábeis	2º semestre
Comunicação Social – Jornalismo, Publicidade e Propaganda	4º semestre
Design Gráfico e Desenho Industrial	3º semestre
Direito	3º semestre
Educação Física – bacharelado	3º semestre
Engenharia Civil	6º semestre
Engenharia Elétrica	6º semestre

Engenharia Mecânica	6º semestre
Estatística	2º semestre
Fisioterapia	4º semestre
História	3º Semestre
Informática (Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de <i>Internet</i>; Tecnologia em Sistema de Informação). Ciência da Computação (Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de <i>Software</i>); Engenharia Elétrica – Telecomunicações; Engenharia de Redes de Comunicação; Engenharia de Telecomunicações (Engenharia de Produção Elétrica/Telecomunicações); Formação específica em Análise de Sistemas Programação de Computadores (Sistemas de Informação); <i>Web design</i> (curso <i>internet</i> – implantação e <i>design</i>, criação e desenvolvimento de web sites, <i>webmastering</i>, <i>design</i> digital). Tecnólogos em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Jogos Digitais, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas para <i>Internet</i>, Ciências de Dados e Análise de Comportamento e Banco de Dados.	2º semestre
Museologia	3º Semestre
Odontologia	6º semestre
Pedagogia	2º semestre
Psicologia	6º semestre
Serviço Social	4º semestre

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO EJA E ENSINO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História, geografia e responsabilidade social.

2. ENSINO SUPERIOR (EXCETO PARA OS CURSOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E DIREITO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Gmail: uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música,

literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

3. ENSINO SUPERIOR (EXCLUSIVO PARA OS CURSOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E DIREITO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

PSICOLOGIA: Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464, de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil;

SERVIÇO SOCIAL: Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com rede sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

DIREITO: Noções De Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. **Noções De Direito Constitucional:** Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). **Noções De Direito Processual Civil:** O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo. **Noções de Direito Civil:** personalidade; capacidade; domicílio; bens; fatos e atos jurídicos; negócios jurídicos; **Noções de Direito Processual Penal:** 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/1995; 16. Lei 10.259/2001; 17. Lei 11.343/2006; 18. Lei 9.605/1998. **Noções de Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e

Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(preencher com letra de forma)

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme estabelecido no Edital /2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer minha eliminação do processo seletivo ou meu desligamento do estágio caso constatado, a qualquer tempo, a inveracidade desta declaração, sem prejuízo das sanções cíveis e penais decorrentes desta declaração. Manifesto, também, estar ciente de que o quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Desembargador Presidente**, em 26/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5175512** e o código CRC **DF7D40A0**.